



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.338

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
RETIFICAÇÃO	2
SEMAG	2
IPMT	3
SEMUH.....	3
FMC.....	3
SEMED.....	3
RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
AVISO DE ANULAÇÃO.....	5
INEDITORIAL	5
SEMED.....	6
SEMPUR	11

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 018/2026-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **RHUAN KLYSMAN ALMEIDA COSTA** do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 09.01.2026.

PORTARIA Nº 019/2026-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELISANGELA DE MOURA COSTAS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município.

PORTARIA Nº 020/2026-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELIZABETHY SOARES FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 021/2026-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TÂNIA HELENA DE SOUSA SILVA AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, devendo ser assim considerado a partir de 02/01/2026.

PORTARIA Nº 022/2026-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de

dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NADJA CRISTINA VIANA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02/01/2026.

PORTARIA Nº 023/2026-GP DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**Designa Servidora para Substituir no cargo que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a servidora **FERNANDA BRITO FREIRE**, Diretora, matrícula nº 9220915, para, sem prejuízo de suas atribuições atuais, substituir, no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**, a senhora **ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACÊDO PÊGO**, matrícula 9220896, no cargo de Secretária Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, símbolo S-1, em razão do afastamento da titular por motivo de férias.

RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA Nº 012/2026-GP**, de 16 de janeiro de 2026, publicada na **Edição nº 3.337 do Diário Oficial do Município**, em 16 de janeiro de 2026, onde se lê:

Cargo: Assessora Especial

Leia-se:

Cargo: Assessora Superior

Da mesma forma, na **PORTARIA Nº 017/2026-GP**, de 16 de janeiro de 2026, publicada na **Edição nº 3.337 do Diário Oficial do Município**, em 16 de janeiro de 2026, onde se lê:

Cargo: Assessora Especial

Leia-se:

Cargo: Assessora Superior**SEMAG****PORTARIA Nº 01/2026 – GAB.SEC. TIMON-MA, 19 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3573/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora efetiva **THAIS FERNANDA DE ARAUJO BRITO**, matrícula nº 9217183, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – GCM/SEMSPC, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2020/2025 (1º quinquênio), com início a partir de 01/02/2026 a 01/05/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 19 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 02/2026 – GAB.SEC. TIMON-MA, 19 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3580/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DE MORAIS, matrícula nº 417061, Instrutor de Práticas Desportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 (6º quinquênio), com início a partir de 08/01/2026 a 07/04/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 19 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

IPMT

PORTARIA Nº 0001/2026-IPMT DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Ref. Designação para atesto de nota fiscal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva ERINALDA DE SOUSA BISPO, Mat. 6835-1, RG 1.109.128 SSP-PI, CPF: 707.709.53-15, que exerce o cargo de Assistente Operacional 1, pela portaria nº 019/2010-GP de 06 de janeiro de 2010, para exercer a função de **atestar notas fiscais e recibos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão - IPMT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer portaria anterior.

SEMUH

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMUH DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer a gestão e fiscalização de suprimento de fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de **suprimento de fundos**.

Servidor	Matrícula
ADELAIDE ACACIA AGUIAR MOTA DE SOUSA	211585-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Habitação

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – FMC/PMT

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – FMC/PMT, que dispõe sobre o Chamamento Público para captação de recursos financeiros por meio de cotas de patrocínio destinadas ao evento **“Zé Pereira de Timon 2026”**.

Fica prorrogado o prazo de inscrições, que passa a vigorar **até o dia 21 de janeiro de 2026, às 13h**, mantidas inalteradas as demais disposições do edital.

Em razão da prorrogação ora divulgada, ficam automaticamente alteradas as datas subsequentes do cronograma, conforme segue:

- Divulgação da relação de inscritos: **22/01/2026**;
- Prazo para interposição de recursos: **até 23/01/2026**;
- Divulgação do resultado final: **23/01/2026**;
- Assinatura do Termo de Patrocínio: **até 26/01/2026**.

O presente Aviso passa a integrar o Edital nº 01/2026 – FMC/PMT para todos os fins legais.

Timon/MA, 19 de janeiro de 2026.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente

Fundação Municipal de Cultura – FMC

SEMED

PORTARIA Nº 075/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Contrato	Contratada
003/2026	AME MAIS EDUCAÇÃO LTDA.

Matrícula	Servidor
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– GESTORA.
917077	SARA JÉSSICA MATOS PEREIRA CARDOSO – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 916/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 037/2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº	Contratada
037/2024	DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA FASE MUNICIPAL – PND (PROVA NACIONAL DOCENTE)

Em contato direto com a Comissão Nacional da Prova Nacional Docente (PND) e diante das situações identificadas e que serão devidamente apresentadas, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo do cronograma da fase municipal da PND, em razão dos seguintes fatores:

1. Conflitos decorrentes da escolha de cargos, uma vez que, conforme previsto nos itens 5.11 e 5.12 do edital municipal, o candidato pode optar por até dois cargos, o que ocasionou problemas técnicos no momento da geração da classificação do cargo de Pedagogia (PEB I e PEB II), situação que já foi devidamente ajustada para possibilitar a correta geração da referida classificação.
 2. Necessidade de adequações e reprocessamento de dados na base do INEP, relacionado aos CPFs, que demandaram alinhamentos técnicos, especialmente em razão da inscrição simultânea de muitos professores no ENADE, conforme informações repassadas pela Comissão Nacional da PND. Registra-se que o sistema do INEP já foi atualizado, sendo necessário novo reprocessamento das informações.
 3. Não geração da classificação específica de candidatos PCD, decorrente de questões técnicas no processamento e extração dos dados da base de dados local.
 4. Existência de processo seletivo municipal próprio e vigente, formalmente prorrogado, o qual não se confunde com o edital da PND, assegurando a continuidade do atendimento à rede municipal de ensino. Registra-se, ainda, que a adesão à PND possibilita a utilização das notas pelo prazo de até 3 (três) anos no âmbito municipal, informação de caráter normativo que não interfere nos fundamentos técnicos da presente prorrogação, mas contextualiza a gestão responsável do processo.
- Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação mantém contato direto e constante com a Comissão Nacional da PND, a fim de assegurar a correta condução do processo, pautada na transparência, isonomia e legalidade.
- Na publicação constante do Diário Oficial do Município edição extraordinária nº 3.314, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025 com data de 16/12/2025.

ONDE SE LÊ:

ANEXO D CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/)	12/01/2026
Recebimento de recursos, de forma on-line, pelo e-mail juridico.semedtimon@gmail.com relativos ao resultado preliminar do Processo Seletivo.	13/01/2026 e 14/01/2026
Divulgação do resultado final.	19/01/2026

LEIA-SE:

ANEXO D CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Divulgação do resultado preliminar retificado no site da Prefeitura Municipal de Timon.	17/04/2026
Recebimento de recursos, de forma on-line, pelo e-mail pnd2025.timon@gmail.com relativos ao resultado preliminar do Processo Seletivo.	Do dia 27/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação do resultado final.	30/07/2026

As demais cláusulas e condições do decreto permanecem inalteradas. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 19 de janeiro de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2026-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo ao contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 19 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2024

Processo Administrativo nº 06786/2025 – SEMED

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Ato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excewewpncional e transitória da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, destinada a assegurar a continuidade temporária dos serviços essenciais, durante o período de avaliação administrativa quanto à eventual contratação de nova solução tecnológica de gestão escolar, com cláusula resolutiva de extinção antecipada, sem ônus para a Administração.

Objeto: prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), em regime de Software as a Service (SaaS), por meio de plataforma digital de gestão escolar, destinada à automação e integração dos processos administrativos, pedagógicos e comunicacionais da rede pública municipal de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: Delta Sistemas e Métodos LTDA – ME, CNPJ nº 10.672.277/0001-14.

Valor do Aditivo: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Signatários: Pela Contratante – Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, Secretária Municipal de Educação. Pela Contratada – Jaime Vieira de Melo Júnior, representante legal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3397/2025

INEXEGIBILIDADE Nº 14/2025

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** o locador José Carlos Da Silva, inscrito no CPF nº 883.743.278-04 para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG) localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Centro, Timon- MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 12 de dezembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3351/2025

INEXEGIBILIDADE Nº12/2025

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** o locador Deusamar Martins Bringel, inscrito no CPF nº 008.113.353-72, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) localizado na Rua Coronel Falcão, Nº 365 Bairro Centro, Timon- MA.



Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 12 de dezembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues
Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3397/2025
INEXEGIBILIDADE Nº 14/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 3397/2025, instaurado para a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG) Localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Centro, Timon- MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com o locador **José Carlos Da Silva**, inscrito no CPF nº 883.743.278-04 para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG) Localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Centro, Timon- MA

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 12 de dezembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues
Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3351/2025
INEXEGIBILIDADE Nº12/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 3351/2025, instaurado para a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com o locador **Deusamar Martins Bringel**, inscrita no CPF nº 008.113.353-72, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365 Bairro Centro, Timon- MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 12 de dezembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues
Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 003/2026 – FUNDEB**

Processo Administrativo nº 06907/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

Objeto: a aquisição de livros de Inglês da COLEÇÃO LITTLE CITIZEN – DO 1º AO 5º ANO para alunos do ensino fundamental menor da Rede Municipal de Ensino de Timon-MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: AME MAIS EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.320.308/0001-64.

Valor total: R\$ 4.239.250,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte do Recurso: FUNDEB:540/541/542/543.

Funcional programática: 12.361.1014.2214.000 Manutenção do FUNDEB 30 % fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3397/2025****INEXEGIBILIDADE Nº 014/2025****CONTRATO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 883.743.278-04.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Centro, Timon - MA destinado ao funcionamento do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG), com objetivo de assegurar espaço físico adequado, funcional e em condições imediatas de uso, capaz de atender plenamente às demandas administrativas e operacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 28.116,36 (vinte oito mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 1.500.

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2025****INEXEGIBILIDADE Nº 09/2025****CONTRATO Nº 20/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL, inscrito no CPF nº 008.113.353-72.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Timon - MA, destinado ao funcionamento do setor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com o objetivo de assegurar o espaço físico adequado, funcional e em condições imediatas de uso, capaz de atender plenamente às demandas administrativas e operacionais do setor.

VALOR TOTAL: R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: De 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 1.500.

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

AVISO DE ANULAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de obra de reforma do Centro de Artesanato Raimundo Nonato da Sousa, localizado na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 323, no município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ato: Fica anulado a Concorrência Eletrônica 008/2025, para promover as correções das inconsistências nos documentos que compõem o planejamento da contratação e posterior republicação.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon (MA), 19 de janeiro de 2026.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon – MA

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa POSTO FC LTDA, portadora do CNPJ 47.837.902/0001-40, estabelecida no endereço R UM, Nº 1, QUADRA D, LOTE 01, RESERVA DAS FLORES, TIMON-MA, CEP: 65.630-030 torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 650/2023.

A empresa CERAMICA BREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.715.240/0001-40, estabelecida no endereço MA-040, KM 17,5, SN, POVOADO BREJO, ZONA RURAL DE TIMON-MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental de Operação, de acordo com o Processo de nº 254/2025.

A empresa CERAMICA BREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.715.240/0001-40, estabelecida no endereço MA-040, KM 17,5, SN, POVOADO BREJO, ZONA RURAL DE TIMON-MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental de Operação, de acordo com o Processo de nº 255/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.01.19 17:09:12 -03'00'



SEMED

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 005/2025

RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO E FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria de Educação, com sede na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, Timon/MA, Cep.65630078, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.443, de 23 de outubro de 2025 e Decreto Municipal nº 719 de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública Municipal, torna pública o Resultado final do Curso de Formação do Processo Seletivo Simplificado e da Consulta Pública à Comunidade Escolar, de acordo com o Edital nº 005/2025, para a formação do Banco de Gestores Escolares para o provimento das funções de Diretor Titular e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timon – MA.

Timon - MA, 19 de janeiro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária de Educação

**ANEXO I – RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONSULTA PÚBLICA À
COMUNIDADE ESCOLAR (BANCO DE GESTORES)**

NOME	SITUAÇÃO
ABEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO	HABILITADO
ADAO TEIXEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
ADENILSON DE SOUSA SILVA	HABILITADO
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
ADRIANA MARIA AZEVEDO BATISTA	HABILITADO
ADRIANA NASCIMENTO DIAS	HABILITADO
AGLAYSON BRITO OLIVEIRA	HABILITADO
ALBERTO LUIZ FREITAS MONO	HABILITADO
ALDENICE MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA	HABILITADO
ALESSANDRA BEATRIZ DE MORAES	HABILITADO
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	HABILITADO
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA TORRES	HABILITADO
ALINE TAYDE DO REGO SILVA GONCALVES	HABILITADO
ALMERITA BATISTA SILVA	HABILITADO
ANA AMELIA LIMA ARAUJO	HABILITADO
ANA DE SOUSA CALDAS SILVA	HABILITADO
ANA KAROLINNE DE SOUSA COSTA DA SILVA	HABILITADO
ANA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA COSTA	HABILITADO
ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO BRITO	HABILITADO
ANA MARCIA SOUSA CARNEIRO	HABILITADO
ANA MARCIA TORRES DA SILVA	HABILITADO
ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	HABILITADO
ANDREANA CORREIA DA SILVA	HABILITADO
ANDREY GIORDANIO LOPES SALAZAR	HABILITADO
ANFRISIO MATHEUS DE SOUSA BORGES	HABILITADO
ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES	HABILITADO
ANGELO DA SILVA COSTA	HABILITADO
ANQUISIO MARCUS DE SOUSA BORGES	HABILITADO
ANTONIA ALEXANDRA FERREIRA DE SANTANA DE FARIAS	HABILITADO
ANTONIO GREGORIO	HABILITADO
ARACI PINTO RIBEIRO DE MELO	HABILITADO
ARIANY CASTRO DA SILVA	HABILITADO
ARNILDA CAMPELO DE SOUSA SILVA	HABILITADO
AUCILENE DE SOUSA ALVES	HABILITADO
CARLA JANAINA E SILVA ARAUJO	HABILITADO
CARLA MARCIA CARVALHO DA LUZ	HABILITADO
CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA	HABILITADO
CARMEM LUCIA DA SILVA MONTEIRO	HABILITADO
CARMEN LUCIA DE SOUSA ALVES	HABILITADO
CASSIA MICAEL CRUZ OLIVEIRA	HABILITADO
CELIA MARIA ASSUNCAO MELO	HABILITADO
CHIRLENE LOPES DE CARVALHO BRITO	HABILITADO
CLAUDIA ASSUNCAO MARTINS	HABILITADO



CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LEAO	HABILITADO
CLAUDIA REGINA SILVA	HABILITADO
CLAUDIA ROBERTA NUNES MENDES	HABILITADO
CLAUDIA VIEIRA E SILVA CAETANO	HABILITADO
CLAUDIRENE MOREIRA DE FREITAS	HABILITADO
CLEANE RIOS MARTINS SILVA	HABILITADO
CLEBIO HENRIQUE SILVA COSTA	HABILITADO
CLEICIANE RAQUEL DOS SANTOS BRASIL	HABILITADO
CLEIDE BACELAR SOUSA	HABILITADO
CLEITON DA SILVA	HABILITADO
CLORIS ANDRESSA BATISTA E SOUSA	HABILITADO
CONCEICAO DE MARIA COSTA E SILVA ASSUNCAO	HABILITADO
CONCEICAO DE MARIA MACHADO BASTOS	HABILITADO
CRISLENE DIAS DE SANTANA	HABILITADO
CRISTIANE ARAUJO RIOS	HABILITADO
CRISTIANE COSTA FERREIRA	HABILITADO
CRISTIANE DA SILVA SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
DALVA ASSUNCAO CUNHA SILVA NETA	HABILITADO
DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS	HABILITADO
DANIEL CARLOS BENTO DE SOUSA	HABILITADO
DEUSA MARIA DA SILVA MACHADA	HABILITADO
DEUSENIR BISPO DE FARIAS RODRIGUES	HABILITADO
DEUSILENE DA SILVA ANDRADE SOUSA	HABILITADO
DIOLENE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	HABILITADO
DIVA RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
EDESIO BATISTA DA SILVA	HABILITADO
EDILENE BRITO PEREIRA	HABILITADO
EDILENE DA SILVEIRA COSTA	HABILITADO
EDITANIA JEDINA DA SILVA COSTA	HABILITADO
EDSON CARLOS SILVA CRUZ	HABILITADO
ELAINE COSTA DE SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
ELIANE DESIDERIO RIBEIRO	HABILITADO
ELIANE MARIA COSTA RIBEIRO DE LUCENA	HABILITADO
ELIENNY LIMA FERREIRA NUNES	HABILITADO
ELIETE DA SILVEIRA LIMA DE SOUSA	HABILITADO
ELIMAR BARBOSA ASSUNCAO	HABILITADO
ELIZANGELA DE LIRA SOUSA DA SILVA	HABILITADO
ELIZANGELA SILVA	HABILITADO
ELSA HELENA MONTEIRO VIANA	HABILITADO
ELYNE RAQUEL VELOZO BEZERRA	HABILITADO
ERILENA SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
EVA THAYANE DE OLIVEIRA SOUSA	HABILITADO
EVANALDA RODRIGUES DA SILVA SOARES	HABILITADO
FRANCIANE SANTOS DO NASCIMENTO	HABILITADO
FRANCIARA DE CARVALHO BEZERRA	HABILITADO
FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA LIMA	HABILITADO
FRANCINEIDE DE SOUSA LIMA	HABILITADO
FRANCISCA DA CRUZ E SOUSA	HABILITADO
FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	HABILITADO
FRANCISCA MARLI SANTOS DE ANDRADE	HABILITADO
FRANCISCA VANIA PEREIRA RODRIGUES	HABILITADO
FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MARTINS	HABILITADO
FRANCISCO JONATAS VIANA AMORIM	HABILITADO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	HABILITADO
FRANCSLANE SANTIAGO COSTA	HABILITADO
FRANCIVANI DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
FRANCY MARA PEREIRA FRANCO	HABILITADO
GILVANETE DE SOUSA	HABILITADO
GILVANIA VELOSO BRANDÃO OLIVEIRA	HABILITADO



GIRLENE ADRIANO DOS ANJOS VERAS	HABILITADO
GISELENE ALVES SAMPAIO	HABILITADO
GISELENE MARIA DOS SANTOS E SILVA	HABILITADO
GUSTAVO RUY RIBEIRO LUSTOSA	HABILITADO
HEITOR ASSUNCAO SOUSA CHAVES	HABILITADO
HENIO FLAVIO SOUSA RODRIGUES	HABILITADO
HILDEBRANDO OLIVEIRA SILVA	HABILITADO
IACI DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
IASNAIA TATIANA CHAGAS SILVA FEITOSA	HABILITADO
IEDA MOURA DA SILVA	HABILITADO
IGOR RAFAEL MENDES DE CARVALHO	HABILITADO
ILMA SILVA DE MESQUITA PEREIRA	HABILITADO
INGRID GOMES DA SILVA	HABILITADO
IRENEBARROSO DE SOUSA SILVA	HABILITADO
IRISLENE ARAUJO ALMEIDA	HABILITADO
ISADORA ASSUNCAO SOUSA CHAVES	HABILITADO
ISMAEL DE SOUSA SILVA	HABILITADO
ITALA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
ITALO ROMULO COSTA DA SILVA	HABILITADO
IVANILDA SILVA NASCIMENTO	HABILITADO
JAKELINY CAMPANHA DOS SANTOS FEITOSA ALENCAR	HABILITADO
JARDEANE COSTA DOS SANTOS	HABILITADO
JOANA MARIA DOS SANTOS	HABILITADO
JOAO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
JOELMA MARIA ALVES DE AGUIAR PENNA	HABILITADO
JONACLEIA ARAUJO GUIMARAES	HABILITADO
JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA	HABILITADO
JOSE MONTEIRO DA SILVA	HABILITADO
JOSE PIRES DA SILVA	HABILITADO
JOSILENE DE MARIA DA SILVA LOPES	HABILITADO
JOSILENE FEITOSA BZERRA	HABILITADO
JOSUE CARLOS DOS SANTOS	HABILITADO
KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SA	HABILITADO
KARLA EMANUELE TEIXEIRA GOMES	HABILITADO
KESSIA JAMILLA LIMA MONTEIRO	HABILITADO
LAELIANE SILVA DE SOUSA	HABILITADO
LARISSA BEATRIZ DA SILVA COSTA	HABILITADO
LARISSA KAROLYNE DA SILVA SOUSA	HABILITADO
LARISSA RAQUEL SOARES DOS SANTOS	HABILITADO
LARISSA SOSTENES DE ALMEIDA VIEIRA	HABILITADO
LAYANNE PEREIRA DE SOUSA	HABILITADO
LEIDIANE MARIA MAGALHAES NASCIMENTO	HABILITADO
LEILA FRANCISCA VIERA DOS SANTOS	HABILITADO
LEILA SANDRA SANTOS PEREIRA	HABILITADO
LENI GOMES PEDROZA DE OLIVEIRA	HABILITADO
LEONARA ALVES DA SILVA	HABILITADO
LEONARDO FRANCO COSTA	HABILITADO
LIDIANA MONTEIRO MORAIS DA SILVA	HABILITADO
LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS	HABILITADO
LILIA DE SOUSA SILVA NASCIMENTO	HABILITADO
LUANA MARTINS DE ARAUJO	HABILITADO
LUCILEIA RODRIGUES COSTA	HABILITADO
LUCINETHE MARIA CARVALHO DA COSTA	HABILITADO
MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	HABILITADO
MARCELA FONTENELE DA SILVA SOUSA	HABILITADO
MARCIA JORDANIA SILVA ALMEIDA	HABILITADO
MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
MARCIANE DA CRUZ SOUSA	HABILITADO
MARCIELY SOUSA CARVALHO	HABILITADO
MARCIENE DE SOUSA MARTINS	HABILITADO



MARCIO BARBOSA RODRIGUES	HABILITADO
MARDERSON ANTONIO FRANK SILVA NASCIMENTO	HABILITADO
MARIA ANTONIA SOUSA SANTOS SILVA	HABILITADO
MARIA CONSOLACAO COELHO	HABILITADO
MARIA DA GLORIA PEREIRA CRUZ	HABILITADO
MARIA DA RESSURREICAO PEREIRA MAGALHAES	HABILITADO
MARIA DAS GRACAS MENEZES	HABILITADO
MARIA DE DEUS OZORIO OLIVEIRA	HABILITADO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	HABILITADO
MARIA DE FATIMA SILVA AVELINO	HABILITADO
MARIA DE JESUS DE SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
MARIA DE JESUS RODRIGUES	HABILITADO
MARIA DO AMPARO DA SILVA ANDRADE	HABILITADO
MARIA DO AMPARO SOARES DE OLIVEIRA MENDES	HABILITADO
MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES SILVA SANTOS	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO ARAGAO DA SILVA	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO ARAGAO NUNES DANTAS DO NASCIMENTO	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA DIAS	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MOTA	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO MACHADO GUIMARAES ARAUJO	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO SILVA DE ASSUNCAO	HABILITADO
MARIA JORDANIA COSTA DOS SANTOS	HABILITADO
MARIA JOSE BARBOSA DE SOUSA FREITAS	HABILITADO
MARIA JOSE COSTA SILVA	HABILITADO
MARIA LETICIA MOREIRA SILVA	HABILITADO
MARIA PAULA ARAUJO LIMA ALVES	HABILITADO
MARIA ROSANGELA DE ARAUJO LIMA BRITO	HABILITADO
MARIA ROSANGELA DE LIRA PIRES	HABILITADO
MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA SOUSA	HABILITADO
MARIA SOLANGE ARAUJO COSTA	HABILITADO
MARIA WANDERLI LOPES DOS SANTOS	HABILITADO
MARIA WESLEYVANIA CORDEIRO MOURA	HABILITADO
MARIA ZELIA SOARES FEITOSA	HABILITADO
MARILENE DA SILVA RIBEIRO RIOS	HABILITADO
MARILENE FERREIRA LIMA ALMEIDA	HABILITADO
MARLENE ASSUNCAO DE SOUSA	HABILITADO
MATHEUS DO NASCIMENTO FRANCO	HABILITADO
MIGUEL ARCANJO FERREIRA FILHO	HABILITADO
MILENA LEAL DOS SANTOS ROSENO	HABILITADO
MISAEAL NASCENTT ALVES E SILVA	HABILITADO
MONALIZA DO PERPETUO SOCORRO DE ASSUNCAO VALE GUIMARAES SILV	HABILITADO
NAGELA ROSE DOS SANTOS FORTUNA CARDOSO	HABILITADO
NAIANNY PATRICIA ROCHA BARBOSA	HABILITADO
NARA RODRIGUES DE CARVALHO BORGES	HABILITADO
NAYARA DE SOUSA RIBEIRO	HABILITADO
NEIDE DOS SANTOS SOUSA COSTA	HABILITADO
NEILA REGINA DA SILVA SOUSA	HABILITADO
NEUSILENE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
NOEME PEREIRA CRUZ	HABILITADO
OLIVIA RACHEL DE PAIVA AGUIAR	HABILITADO
PATRICIA ASSUNCAO DA SILVA	HABILITADO
POLYANE SOARES DA SILVA RIOS	HABILITADO
POLYANNY BANDEIRA FREITAS	HABILITADO
PRISCILA BARBOSA ARAUJO	HABILITADO
RAIANNY DO NASCIMENTO SILVA	HABILITADO
RAIFRAN PAIXAO LIMA	HABILITADO
RAIMUNDA NONATA FERREIRA DE MACEDO	HABILITADO
RAIR DA SILVA BARBOSA	HABILITADO



RAIZZA RANNA LIMA MARTINS	HABILITADO
REGINA LUCIA LIMA DE CASTRO	HABILITADO
REGINAURA INEZ DA SILVA NOLETO CARVALHO	HABILITADO
REGIVANE BORGES DA SILVA BARROSO	HABILITADO
REJANY DE FATIMA SAMPAIO BEZERRA NASCIMENTO	HABILITADO
ROSANGELA BORGES MIRANDA	HABILITADO
ROSELEIDY DUARTE REGO BARROSO	HABILITADO
ROSELIA FELIX DA CUNHA	HABILITADO
RUBENS LEONAN MORAIS DA SILVA	HABILITADO
SALETE PEREIRA DE SOUSA	HABILITADO
SANDRA ANDREA CASTRO DE OLIVEIRA LOPES	HABILITADO
SANDREANE KELLY DE ARAUJO BORGES	HABILITADO
SARA SAMPAIO MORAIS	HABILITADO
SARAH ROCHA RIOS MAIA	HABILITADO
SILVANA CRISTINA LIMA LOPES	HABILITADO
SILVIA SUZANA DE SOUSA BORGES	HABILITADO
SIMONE DE SOUSA SILVA DE SALES LIMA	HABILITADO
SIMONE MACEDO DE SOUZA	HABILITADO
SUELY DA SILVA SOUSA FREITAS	HABILITADO
TAMIRES DA SILVA VIEIRA	HABILITADO
TANIA MARA DO NASCIMENTO SANTOS CARVALHO	HABILITADO
TATIANA RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO
TATIANE ANTONIA BONFIM BEZERRA	HABILITADO
THIAGO DE ARAUJO SANTOS	HABILITADO
THIAGO RAMOS DA SILVA	HABILITADO
THIAGO VIEIRA DINIZ	HABILITADO
THIARONE BARRETO ROCHA	HABILITADO
VALCELIA DA SILVA MIRANDA	HABILITADO
VALDELINA PEDROSA MACHADO LUZ	HABILITADO
VALDIVINO DA COSTA NUNES FILHO	HABILITADO
VANESSA DA COSTA LIMA	HABILITADO
VERA LUCIA SANTOS CUNHA	HABILITADO
WALLISSON BATISTA E SOUSA	HABILITADO
WEMERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
WESLEY MELKE COSTA BEZERRA	HABILITADO
WEVERSON FERNANDES BATISTA DA SILVA	HABILITADO
YVANILDE CLARINDA DA SILVA	HABILITADO

(*)Candidatos não habilitados não constam neste documento

ANEXO II – RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR (CONSULTA PÚBLICA)

NOME	SITUAÇÃO
AIRTON JOSÉ DE CARVALHO MACEDO	HABILITADO
ALINE CARLA DE SOUSA LEITE CIPRIANO	HABILITADO
ALINE NAYRA LIMA DOS SANTOS	HABILITADO
ANGELA MENDES DE CARVALHO	HABILITADO
CASSANDRA MARIA SOARES DE ALENCAR	HABILITADO
CLAUDIA GONÇALVES FEITOSA DE ARAÚJO	HABILITADO
CLAUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO	HABILITADO
CLEBER PEREIRA DE SOUSA	HABILITADO
DENISE LIMA DE SOUSA PORTELA	HABILITADO
FRANCISCA DA SILVA SOUSA	HABILITADO
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	HABILITADO
FRANCISCA JESSICA DE SOUZA AGRIMAR	HABILITADO
GARDIELLY MÁRCIA DE ANANIAS ARAÚJO	HABILITADO

ISMALIA LIMA OLIVEIRA FRAZÃO	HABILITADO
ITALA ROCHELLE CAVALCANTE DE MACEDO	HABILITADO
JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	HABILITADO
JOÃO NILSON DA SILVA	HABILITADO
JOYCE ISRAELLE SOUSA CRUZ	HABILITADO
LUANA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	HABILITADO
LUCAS DA SILVA CAMPELO	HABILITADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA	HABILITADO
MARIA DE JESUS PINHEIRO ARAÚJO SOUSA	HABILITADO
MARIA DE NAZARE COUTO NASCIMENTO	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA ROCHA	HABILITADO
MARIA EUNICE LIRA TEIXEIRA ANDRADE	HABILITADO
MARILAND ARAÚJO GUIMARÃES	HABILITADO
MARLENE ALVES DE CASTRO	HABILITADO
MARLUCIA DA PAZ SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
MICHAEL DA SILVA BRITO	HABILITADO
MONICA CRISTINA DE SOUSA SILVA	HABILITADO
PAUL WILLAME COSTA MARTINS	HABILITADO
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALENCAR	HABILITADO
RAUL FERREIRA DE MIRANDA	HABILITADO
RENATA CHAVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
RONDNELLE ROCHA MONTEIRO	HABILITADO
SELMA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	HABILITADO

(*)Candidatos não habilitados não constam neste documento

SEMPUR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 066/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **08.373.695/0001-69 residente na RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 68 Folha: 158 A 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de HELIEL SOUSA SILVA, BRASILEIRO(A), RG 2430536 SSP PI, CPF : 016.175.873-89, Casado(a) com MARIA DE JESUS DA COSTA ALMEIDA, RG 2431397 SSP PI, CPF : 010.168.473-86, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 117-A, Lote 43 E 44-A Avenida PARNARAMA, N° S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 20.00 m, sentido Norte para PARTE DO LOTE 44, lado Oeste medindo 10.00 m, limitando-se com LOTE 39, lado Leste medindo 10.00 m, limitando-se com AVENIDA PARNARAMA, lado Sul medindo 20.00 m, limitando-se com LOTE 42, área regular com 200.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 494/2025 avaliado em R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

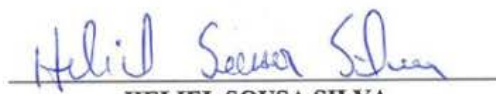
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 15 de dezembro de 2025.


RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária


HELIEL SOUSA SILVA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 070/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **MARIA DE SOUSA ASSUNÇÃO, BRASILEIRO(A)**, RG 203020 SSP PI, CPF : 129.897.703-72, Viúvo(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 49, Lote 29 E 30 Beco 14, N° S/N, Bairro: SAO FRANCISCO II - LOTEAMENTO BELA VISTA, TIMON – MA, medindo 15.00 m, sentido Norte para RUA 102, lado Oeste medindo 16.00 m, limitando-se com BECO 14, lado Leste medindo 16.00 m, limitando-se com LOTES 14 E 15, lado Sul medindo 15.00 m, limitando-se com LOTE 28, área regular com 240.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 674/2025 avaliado em R\$ 25.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

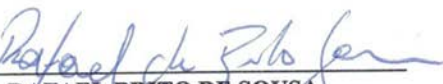
PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA.

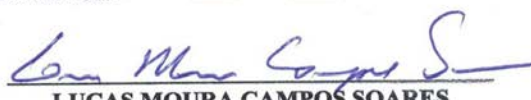
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 15 de dezembro de 2025.


RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária


MARIA DE SOUSA ASSUNÇÃO